



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 079, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Revisa Portarias de Férias do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento para revisão períodos aquisitivo de férias do Servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º No Artigo 1º da Portaria n. 182 de 19 de Julho de 2021: **onde se lê** conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021. **Leia – se** conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, a contar do dia 16/08/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 26/08/2021.
- Artigo 2º No Artigo 1º da Portaria n. 333 de 15 de Dezembro de 2021: **onde se lê** conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, **Leia – se** conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019 a contar do dia 03/01/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 23/01/2022.
- Artigo 3º No Artigo 1º da Portaria n. 334 de 15 de Dezembro de 2021: **onde se lê** conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021. **Leia – se** conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 23/01/2022 a 02/02/2022.
- Artigo 4º No Artigo 1º da Portaria n. 175 de 08 de Junho de 2022: **onde se lê** conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021. **Leia – se** conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 11/07/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal